



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - [prefeitura@arenapolis.mt.gov.br](mailto:prefeitura@arenapolis.mt.gov.br) - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 127/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1930/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                    |                                                 |                   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 157                     | 05.003.12.361.0009.1019.4.4.90.51.1.540.0000000 | 330.670,14        |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                 | <b>330.670,14</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                 | <b>330.670,14</b> |

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                |                                                 |                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 171                 | 05.003.12.365.0009.2030.3.1.90.04.1.540.0000000 | 1.000,00          |
| Cód. red.: 172                 | 05.003.12.365.0009.2030.3.1.90.11.1.540.0000000 | 100.000,00        |
| Cód. red.: 173                 | 05.003.12.365.0009.2030.3.1.90.13.1.540.0000000 | 7.459,88          |
| Cód. red.: 185                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.1.90.04.1.540.0000000 | 1.000,00          |
| Cód. red.: 186                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.1.90.11.1.540.0000000 | 100.000,00        |
| Cód. red.: 187                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.1.90.13.1.540.0000000 | 12.120,00         |
| Cód. red.: 188                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.14.1.540.0000000 | 1.000,00          |
| Cód. red.: 189                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.30.1.540.0000000 | 40.000,00         |
| Cód. red.: 190                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.36.1.540.0000000 | 100,00            |
| Cód. red.: 191                 | 05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.39.1.540.0000000 | 40.100,00         |
| Cód. red.: 193                 | 05.003.12.366.0009.1063.4.4.90.52.1.540.0000000 | 1.020,00          |
| Cód. red.: 199                 | 05.003.12.366.0009.2039.3.1.90.04.1.540.1070000 | 100,00            |
| Cód. red.: 200                 | 05.003.12.366.0009.2039.3.1.90.11.1.540.1070000 | 24.000,00         |
| Cód. red.: 201                 | 05.003.12.366.0009.2039.3.1.90.13.1.540.1070000 | 2.770,26          |
| <b>Sub-Total:</b>              |                                                 | <b>330.670,14</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b> |                                                 | <b>330.670,14</b> |

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 22 de outubro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito